



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7 CHAMAMENTO PÚBLICO (PARCERIAS)

7.1 Chamamento Público – Quadro

ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO	OBSERVAÇÕES	SIM/NÃO/ PREJUDICADO	FLS.
a) Instauração de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado	art. 38, <i>caput</i> , da Lei 8.666/93		
b) Instauração, por portaria, da Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público			
c) Elaboração de Edital contendo as previsões listadas no art. 11, § 1º do Decreto 1.835/2017			
d) Divulgação do edital em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias			
e) Publicação dos resultados preliminares, das decisões recursais e da homologação do resultado definitivo do certame no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no portal “Transparência Pará”			
f) Indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria			
g) Aprovação de plano de trabalho, após apresentação	art. 20 do Decreto Estadual 1.835/2017		
h) Consulta aos sistemas e cadastros para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à celebração dos instrumentos de parceria com a OSC vencedora			
i) Emissão de parecer técnico que observe o disposto no art. 35, V, da Lei Federal 13.019/2014			
j) Emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação			
k) Publicação do extrato dos instrumentos respectivos, no prazo de 10 dias	art. 28, §5º, da Constituição Estadual		
h) Disponibilização, no portal ComprasPará, de todas as informações referentes ao procedimento licitatório, conforme exigido pelo Decreto Estadual 2.313/2018	art. 2º do Decreto Estadual 2.313/2018		